

	Tipo: Nota Técnica – Interna CERGAPA	Página 1 de 8
	Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica	FECO-NT-05
	Título do Documento: Alterações da Norma FECO-D-04 Versão : 04/20	

FECO-NTI-01: Alterações da Norma FECO-D-04 - Versão:04/20

Norma Técnica Interna - Os seguintes itens da FECO-D-04 Versão:04/20 - Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição ficam alterados a partir desta data e com as seguintes redações:

8.3.4 Tipo D (monofásico a três fios)

Fornecimento a três fios (duas fases-neutro), na tensão de 440/220 V, às unidades consumidoras com potência instalada **até 50 kW**, nas quais não deverão constar:

- a) Motor monofásico, alimentado em 220 V, com potência superior a 2 cv;
- b) Motor alimentado em 440 V, com potência superior a 10 cv;
- c) Máquina de solda a transformador, alimentada em 220 V, com potência superior a 5 kVA, ou corrente de saída superior a 150 A;
- d) Máquina de solda a transformador, alimentada em 440 V, com potência superior a 10 kVA ou corrente de saída superior a 250 A.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de início da vigência: 11/08/2020	Versão: 01/20
------------------------------------	--	---	----------------------

Anexo A - Dimensionamento de componentes 440/ 380/ 220 V

Dimensionamento dos componentes de entrada – limitada a carga instalada de até 75 kW														
Tipo de fornecimento	Potência instalada (kW)	Número de		Proteção geral (máx) disjuntores (A)	Seção mínima dos condutores (mm²)						Eletroduto ø			Poste particular concreto (mín) (daN)
					Ramal de ligação e de carga aéreo			Ramal de entrada, de saída e subterrâneo			Proteção aterramento	Aparente ou embutido em alvenaria	Subterrâneo	
		Fases	Fios		Unipolar	Cobre XLPE/EPR	Alumínio XLPE/EPR	PVC	Cobre XLPE/EPR	Cobre isolado				
											Cobre XLPE/EPR	Cobre XLPE/EPR	Cobre XLPE/EPR	
Tipo A Monofásico 220V	Até 8	1	2	40	10	10	16	10	10	16	3/4"	1 1/4"	100	
	Acima de 8 até 11	1	2	50	10	10	16	10	10	16	3/4"	1 1/4"	100	
	Até 17	2	3	40	10	10	16	10	10	16	3/4"	1 1/4"	100	
	Acima de 17 até 22	2	3	50	10	10	16	10	10	16	3/4"	1 1/4"	100	
Tipo D Monofásico 440/220V	Acima de 22 até 35	2	3	90 ²	25	25	35	35	25	35	1 1/2"	2" 1/2"	200	
	Acima de 35 até 50	2	3	125 ^{2 e 6}	35	35	50	70	50	35	2 1/2"	3"	300	
	Acima de 11 até 17	2	3	40	10	10	16	10	10	16	1"	1 1/4"	100	
	Acima de 17 até 22	2	3	50	10	10	16	10	10	16	1"	1 1/4"	100	
Tipo B Bifásico 380/220V	Acima de 22 até 26	3	4	40	10	10	16	10	10	16	1"	1 1/4"	100	
	Acima de 26 até 32	3	4	50	10	10	16	10	10	16	1"	1 1/4"	100	
	Acima de 32 até 42	3	4	632	16	16	25	16	16	16	1 1/2"	2"	150	
	Acima de 42 até 46	3	4	702	16	16	25	25	16	16	1 1/2"	2 1/2"	150	
Tipo C Trifásico 380/220V	Acima de 46 até 65 ¹	3	4	100 ^{2 e 6}	25	25	35	35	35	35	1 1/2"	2 1/2"	300	
	Acima de 65 até 75 ¹	3	4	125 ^{2 e 6}	35	35	50	70	50	35	2 1/2"	3"	300	

Observações:

- Utilizar caixa de medição adequada para as dimensões do disjuntor e do medidor (consultar a CERGAPA);

	Tipo: Nota Técnica	Página 3 de 8
	Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica	FECO-NT-02
	Título do Documento: Alterações da Norma FECO-D-04 Versão : 04/20	

2. Para disjuntores acima de 50A, deverá ser apresentado formulário de cálculo de demanda, conforme anexo LL;
3. Os valores são orientativos devendo ser observados todos os fatores conforme NBR5410, tais como queda de tensão, capacidade de condução de corrente, fator de correção de temperatura ambiente, fator de agrupamento, etc;
4. Para o cálculo de demanda poderão ser utilizados os fatores de demanda do anexo II;
5. Eletroduto metálico de proteção mecânica, específico para a descida junto ao poste;
6. Para padrão de entrada com disjuntor acima de 70 A trifásico não será permitido o uso de poste com medição incorporada.
7. A temperatura ambiente de referência considerada é de 20°C para linhas subterrâneas e 30°C para as demais, para valores superiores a estes deverá ser redimensionada a seção dos condutores conforme NBR5410.
8. Tipo D - Potências maiores terão seus projetos analisados pelo departamento técnico da CERGAPA

8Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de início da vigência: 11/08/2020	Versão: 01/20
-------------------------------------	--	---	----------------------